



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONVÉNIO N° 005/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ/MF nº 02.931.604/0001-87, situada à 4<sup>a</sup> Avenida, Quadra 440, CAB, Salvador-Ba, neste ato representada pelo seu titular, **Dr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti**,

[REDAÇÃO MUDADA] devidamente autorizado pelo Decreto simples publicado no DOE de 29 e 30 de março de 2014, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito sob CNPJ/MF nº 04142491/0001-66, situada à 5<sup>a</sup> Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. Frederico Wellington Silveira Soares**, [REDAÇÃO MUDADA]

[REDAÇÃO MUDADA] devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 01 de outubro de 2015, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao **Convênio n.º 005/2015**, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 131, § 3º, da Lei Estadual 9.433/2005, tendo o objeto o presente termo aditivo a prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) – Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 005/2015 pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, vigendo de 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

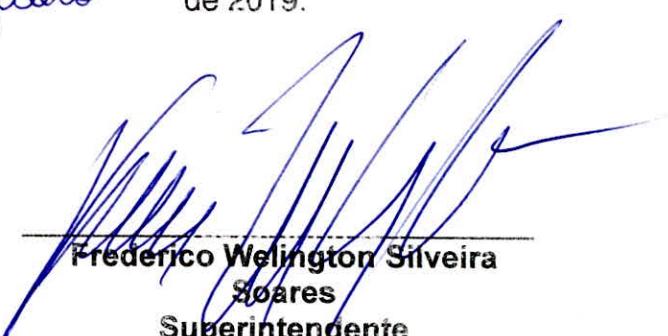


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 30 de julho de 2019.

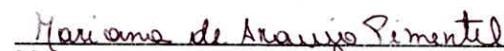
  
**Marcus Benício Foltz Cavalcanti**  
Secretário de Infraestrutura

  
**Frederico Wellington Silveira  
Soares**  
Superintendente

**Testemunhas**

  
Nome: **MIRELA DE C.O. CORTES**  


**Testemunhas**

  
Nome: **MARIANA DE ARAUJO PIIMENTEL**  


**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2015 - SEINFRA.** Processo: 003.0.24238/2019. Parecer jurídico: 688/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 04.142.491/0001-66. Objeto do convênio: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) – Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/07/2019 até 30/07/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2019 – UASG 926302 – Procedimento nº 003.0.21782/2019. Objeto: registro de preços de acessórios para andaimes, rodapés para divisórias, tinta de proteção anticorrosiva, conforme condições consignadas neste edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 03/09/2019 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br). Salvador-Ba, 21/08/2019. Monica Sobrinho – Pregoeira(o) Oficial.



D9  
(anexo C173)

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N° 005/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF nº 02.931.604/0001-87, situada à 4<sup>a</sup> Avenida, Quadra 440, CAB, Salvador-Ba, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti,

[redacted] devidamente autorizado pelo Decreto simples publicado no DOE de 29 e 30 de março de 2014, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito sob CNPJ/MF nº 04142491/0001-66, situada à 5<sup>a</sup> Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo seu titular, Dr. Frederico Wellington Silveira Soares, [redacted]

[redacted] devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 01 de outubro de 2015, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Convênio n.º 005/2015, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 131, § 3º, da Lei Estadual 9.433/2005, tendo o objeto o presente termo aditivo a prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) – Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 005/2015 pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, vigendo de 31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL

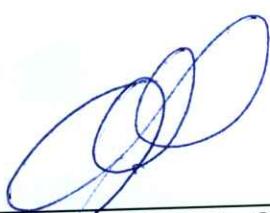
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

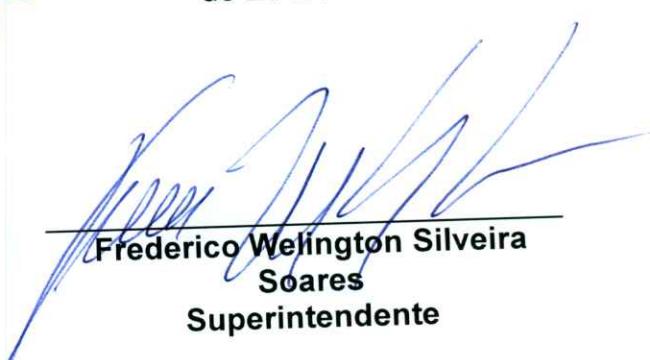


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de julho de 2017.

  
**Marcus Benício Foltz Cavalcanti**  
Secretário de Infraestrutura

  
**Frederico Wellington Silveira  
Soares  
Superintendente**

**Testemunhas**

  
Nome: **Milena de Oliveira**



**Testemunhas**

  
Nome: **Olívia Vanané Almeida Franco**



## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

#### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015 - SEINFRA.**

Processo: 003.0.18483/2017.

Parecer jurídico: 690/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Objeto do convênio: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) - Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/07/2017 até 30/07/2019.

#### **RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2013-SGA.**

Processo: 003.0.24038/2017.

Parecer jurídico: 970/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Objeto contratual: Prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar das 24:00h do dia 01/11/2017 até as 24:00h do dia 01/11/2018.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2047 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.39.

#### **RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 155/2017- SGA**

Processo: 003.0.27002/2017 - Dispensa nº 143/2017-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Dibama Distribuidora de Água Mineral Ltda, CNPJ nº 10.711.977/0001-70.

Objeto: Fornecimento de água mineral natura, sem gás, acondicionada em garrafões fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, com tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, para atender a Promotoria de Justiça Regional de Irecê.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor unitário (garrafão): R\$ 10,00 (dez reais).

Valor global anual Máximo (300 garrafões): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Fonte 100 - Ação 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30.

Prazo de vigência: 12 meses, a começar em 01 de novembro de 2017 e a terminar em 31 de outubro de 2018, ficando acordado, que considerar-se-á extinto o quantitativo máximo anula estimado no item 4.2 venha a ser alcançado antecipadamente .

#### **PORTARIA Nº 319/2017**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar os servidores Weder Rodrigues da Silva, matrícula 352.103, e Carlos Cristiano Lima Silva, matrícula 352.561, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 155/2017-SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Irecê.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Josias Marques de Lima Neto

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

#### **RESUMO DE CONTRATO DE REFORMA - CONTRATO Nº 163/2017- SGA**

Processo: 003.0.13984/2017 - Tomada de Preços nº 004/2017.

Parecer jurídico: 1007/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Lima Diniz Construções Ltda, CNPJ n 19.260.316/0001-40.

Objeto: Obra de reforma e adequação de imóvel que sedia a Promotoria de Justiça de Candeias.

Regime de execução: Empreitada por preço global.